



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20150232

Aos 16 de Junho de 2015, o Município de VITÓRIA DO XINGU, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-002PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (para Registro de Preços visando futura contratação em prestação de serviços, sobe demanda para organização de eventos institucionais e serviços correlatados compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

para Registro de Preços visando futura contratação em prestação de serviços, sobe demanda para organização de eventos institucionais e serviços correlatados compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Empresa: M. L. BATISTA & CIA. LTDA-ME; C.N.P.J. nº 11.747.364/0001-56, estabelecida à TV DEZ DE NOVEMBRO, RECREIO, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUCIA BATISTA, C.P.F. nº 071.221.952-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	Mestre de cerimônia.	DIA	162.00	245,000
39.690,00				
00011	Segurança privada	DIA	680.00	150,000
102.000,00				
00012	Motorista	DIA	162.00	215,000
34.830,00				
00013	Produtor	DIA	162.00	255,000
41.310,00				
00014	Produtor assistente	DIA	162.00	215,000
34.830,00				
00018	Receptionista	DIA	280.00	189,000
52.920,00				
00019	Receptionista Bilingue.	DIA	54.00	620,000
33.480,00				
00022	Brigada de Incêndio.	DIA	182.00	1.590,000
289.380,00				
00023	Arquiteto	DIA	182.00	1.300,000
236.600,00				
00030	Locação de cozinha industrial	DIA	41.00	1.198,000
49.118,00				
00031	Locação de refeitório	DIA	45.00	1.560,000
70.200,00				
00032	Locação de área para estacionamento	DIA	1,200.00	1.105,000
1.326.000,00				
00045	Projeto de multimídia - 3000 ansi lumens	DIA	110.00	440,000
48.400,00				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00046	Tela retrátil para exibição de projetor	DIA	110.00	140,000
15.400,00				
00056	Rádio comunicador portátil de longa distância	DIA	460.00	140,000
64.400,00				
00057	Notebook mínimo 13"	DIA	150.00	240,000
36.000,00				
00058	TV LCD ou Led 32" com apoio	DIA	90.00	150,000
13.500,00				
00059	TV LCD ou Led 42" com apoio	DIA	90.00	180,000
16.200,00				
00068	Garrafa de café e chá	UNIDADE	190.00	28,000
5.320,00				
00069	Garrafa de 2L de Refrigerante variados	UNIDADE	3,900.00	9,000
35.100,00				
00077	Arquibancadas 30m coberta	DIA	83.00	26.700,000
2.216.100,00				
00079	Camarim coberto 5x5m, equipado, fechado, com venti	DIA	77.00	3.600,000
277.200,00				
	lador			
	Camarim coberto 5x5m, equipado, fechado, com ventilador			
00080	Camarim coberto 5x5m, equipado, fechado, com ar co	DIA	77.00	4.100,000
315.700,00				
	ndicionado			
	Camarim coberto 5x5m, equipado, fechado, com ar			
	condicionado			
00086	Detector de metais portátil	UNIDADE	230.00	90,000
20.700,00				
00087	Detector de metais fixo	UNIDADE	80.00	1.574,000
125.920,00				
00089	Ar Condicionado 9.000btu.	UNIDADE	52.00	340,000
17.680,00				
00090	Ar Condicionado 40.000btus	UNIDADE	24.00	1.050,000
25.200,00				
00091	Carrinho p/ transporte de material	UNIDADE	210.00	390,000
81.900,00				
00092	Van 15 lugares	DIA	160.00	1.800,000
288.000,00				
00093	Van de carga	DIA	100.00	1.850,000
185.000,00				
00094	Micro ônibus	DIA	160.00	2.480,000
396.800,00				
00097	Ônibus 45 lugares leito	DIA	100.00	3.600,000
360.000,00				
00098	Balsa para transporte de equipamentos	DIA	140.00	2.870,000
401.800,00				
00099	Quarto single 4 ou 5 estrelas	DIA	150.00	200,000
30.000,00				
00101	Suíte 4 ou 5 estrelas	DIA	150.00	338,000
50.700,00				
00105	Diretor Artístico	UNIDADE	110.00	1.140,000
125.400,00				
00106	Cenógrafo	UNIDADE	110.00	960,000
105.600,00				
00120	Almoço / Jantar tipo 1 (preço por pessoa) (_ 01 op	UNIDADE	14,500.00	43,000
623.500,00				
	ção de prato de entrada (salad			
	Almoço / Jantar tipo 1 (preço por pessoa) (_ 01 opção			
	de prato de entrada (saladas) _ 02 tipos de carnes			
	(vermelha, branca e/ou pescado) _ 02 (dois) tipos de			
	guarnições)			
00121	Almoço / Jantar tipo 2 (preço por pessoa) (_ 02 op	UNIDADE	14,500.00	48,000
696.000,00				
	ções de pratos frios (saladas/			
	Almoço/Jantar tipo 2 (preço por pessoa) (_ 02 opções de			
	pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas): _ 02			
	tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado): _ 01			
	(um) tipo de massa recheada ou não; canelone, penne,			
	talharim, ravióli; _ 01 (um) tipo de molho; _ 02 (dois)			
	tipos de guarnições) _ 02 (dois) tipos de sobremesa.)			
00123	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vi	KIT	240.00	4.150,000
996.000,00				
	p 144 tubos, girândola 402 tir			
	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vip 144			
	tubos, girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3			
	und, morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico			
	para a manipulação.			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00134	FITA ISOLANTE 20M	UNIDADE	100.00	6,900
690,00				
			VALOR TOTAL R\$	9.884.568,00

Empresa: M DE F MENDES DA SILVA EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 19.690.902/0001-25, estabelecida à rua jose umbelino de oliveira n°1336, jardim independ, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, C.P.F. n° 720.812.102-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00110	Grupo Gerador de energia - 60 kva, cabeado e abastecido	DIA	210.00	1.180,000
247.800,00				
00111	Grupo Gerador de energia - 115 kva, cabeado e abastecido	DIA	140.00	1.480,000
207.200,00				
00112	Grupo Gerador de energia - 260 kva, cabeado e abastecido	DIA	85.00	2.920,000
248.200,00				
00113	Serviço de instalação Elétrica	DIA	165.00	3.600,000
594.000,00				
00114	Serviço de instalação Hidráulica	DIA	118.00	2.670,000
315.060,00				
00136	Grupo Gerador de energia - 50 kva, cabeado e abastecido	DIA	70.00	1.015,000
71.050,00				
00137	Grupo Gerador de energia - 150 kva, cabeado e abastecido	DIA	70.00	1.778,000
124.460,00				
			VALOR TOTAL R\$	1.807.770,00

Empresa: A M M OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. n° 63.881.007/0001-80, estabelecida à RUA W E 5 N° 12916, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA MARIA MATILDES OLIVEIRA, C.P.F. n° 414.566.372-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00002	Garçom	DIA	320.00	145,000
46.400,00				
00003	Locutor/apresentador/entrevistador	DIA	162.00	220,000
35.640,00				
00004	Operador de equipamentos audiovisuais	DIA	162.00	195,000
31.590,00				
00005	Operador de luz	DIA	162.00	215,000
34.830,00				
00006	Operador de som.	DIA	162.00	225,000
36.450,00				
00007	Auxiliar de operador de luz	DIA	162.00	180,000
29.160,00				
00008	Auxiliar de operador de som	DIA	162.00	178,000
28.836,00				
00009	Técnico de iluminação	DIA	162.00	220,000
35.640,00				
00010	Técnico de som	DIA	162.00	230,000
37.260,00				
00015	Roadies de Palco.	DIA	240.00	120,000
28.800,00				
00016	DJ.	DIA	162.00	700,000
113.400,00				
00017	VJ	DIA	80.00	680,000
54.400,00				
00020	Carregadores.	DIA	300.00	110,000
33.000,00				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N° 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00021	Serviço de limpeza e manutenção	DIA	300.00	169,000
50.700,00				
00024	Locação de espaço Físico para até 50 pessoas	DIA	31.00	642,000
19.902,00				
	Locação de espaço Físico para até 50 pessoas			
00025	Locação de espaço Físico para até 150 pessoas	DIA	31.00	1.370,000
42.470,00				
	Locação de espaço Físico para até 150 pessoas			
00026	Locação de espaço Físico para até 300 pessoas	DIA	41.00	1.980,000
81.180,00				
00027	Locação de espaço Físico para até 600 pessoas	DIA	36.00	2.480,000
89.280,00				
00028	Locação de espaço Físico para até 1000 pessoas	DIA	21.00	2.700,000
56.700,00				
00029	Locação de espaço Físico para mais de 1001 pessoas	DIA	22.00	3.290,000
72.380,00				
00033	Equipamento de sonorização completa para até 50 pe	DIA	32.00	825,000
26.400,00	essoas			
00034	Equipamento de sonorização completa para até 150 p	DIA	32.00	1.550,000
49.600,00	essoas			
00035	Equipamento de sonorização completa para até 300 p	DIA	41.00	2.400,000
98.400,00	essoas			
00036	Equipamento de sonorização completa para até 600 p	DIA	36.00	3.600,000
129.600,00	essoas			
00037	Equipamento de sonorização completa para até 1000	DIA	21.00	5.050,000
106.050,00	essoas			
00038	Equipamento de sonorização completa para mais de 1	DIA	22.00	7.650,000
168.300,00	001 pessoas			
	Equipamento de sonorização completa para mais de 1001			
	essoas			
00039	Equipamentos de Iluminação completa para até 50 pe	DIA	47.00	1.050,000
49.350,00	essoas			
	Equipamentos de Iluminação completa para até 50 pessoas			
00040	Equipamentos de Iluminação completa para até 150 p	DIA	37.00	1.600,000
59.200,00	essoas			
00041	Equipamentos de Iluminação completa para até 300 p	DIA	46.00	2.100,000
96.600,00	essoas			
00042	Equipamentos de Iluminação completa para até 600 p	DIA	36.00	2.630,000
94.680,00	essoas			
00043	Equipamentos de Iluminação completa para até 1000	DIA	24.00	3.650,000
87.600,00	essoas			
00044	Equipamentos de Iluminação completa para mais de 1	DIA	25.00	5.030,000
125.750,00	001 pessoas			
	Equipamentos de Iluminação completa para mais de 1001			
	essoas			
00047	Placa 80x80. Tela de Led RGBW P12	DIA	420.00	520,000
218.400,00				
00048	Canhão para iluminação de palco	DIA	70.00	120,000
8.400,00				
00049	Moving head	DIA	220.00	490,000
107.800,00				
00050	Estrobo	DIA	220.00	240,000
52.800,00				
00051	Canhão seguidor (luz)	DIA	45.00	950,000
42.750,00				
00052	Sky walker (arranha céu)	DIA	45.00	650,000
29.250,00				
00053	Máquina de fumaça	DIA	160.00	200,000
32.000,00				
00054	Sky Paper (máquina de papel)	DIA	90.00	370,000
33.300,00				
00055	Máquina de Espuma	DIA	40.00	990,000
39.600,00				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00060 Caminhão mini Trio Elétrico	DIA	85.00	2.237,000
190.145,00			
00061 Caminhão Trio Elétrico	DIA	85.00	4.950,000
420.750,00			
00064 Equipamento para DJ	DIA	162.00	430,000
69.660,00			
00065 Equipamento para VJ	DIA	80.00	440,000
35.200,00			
00066 Água mineral s/ gás em garrafas e/ou copos individuais	CAIXA	6,300.00	17,000
107.100,00			
00067 Água mineral garrafão de 20L.	UNIDADE	630.00	11,000
6.930,00			
00070 Suco de Frutas variadas 1L	UNIDADE	3,600.00	7,000
25.200,00			
00071 tenda 4x4 pé direito 2,5m	DIA	1,000.00	740,000
740.000,00			
00072 tenda 5x5 pé direito 2,5m	DIA	1,000.00	840,000
840.000,00			
00073 tenda 6x6 pé direito 2,5m	DIA	1,000.00	1.150,000
1.150.000,00			
00074 tenda 10x10 pé direito 2,5m	DIA	105.00	4.100,000
430.500,00			
00075 Fechamento de tenda	DIA	1,400.00	200,000
280.000,00			
00076 Arquibancadas 30m	DIA	83.00	22.400,000
1.859.200,00			
00078 Camarotes cobertos 4x4m	DIA	83.00	3.350,000
278.050,00			
00081 Grades de isolamento 2x1,2m	DIA	4,400.00	58,000
255.200,00			
00082 Jogo de mesa com 4 cadeiras	JOGO	5,800.00	9,000
52.200,00			
00083 Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco.	JOGO	5,800.00	13,000
75.400,00			
00084 Banheiro Químico	DIA	1,050.00	660,000
693.000,00			
00085 Banheiro Químico para Deficiente	DIA	190.00	700,000
133.000,00			
00088 Portico/arco com estrutura de treliça metálica	DIA	100.00	3.352,000
335.200,00			
00095 Ônibus 45 lugares s/ar	DIA	160.00	2.880,000
460.800,00			
00096 Ônibus 45 lugares com ar	DIA	160.00	3.550,000
568.000,00			
00100 Quarto duplo 4 ou 5 estrelas	DIA	150.00	228,000
34.200,00			
00102 Quarto single 3 estrela	DIA	230.00	168,000
38.640,00			
00103 Quarto duplo 3 estrelas	DIA	230.00	184,000
42.320,00			
00104 Quarto triplo 3 estrelas	DIA	230.00	202,000
46.460,00			
00107 Músico instrumentalista	UNIDADE	260.00	369,000
95.940,00			
00108 Shows de Caráter local (até R\$10.000)	UNIDADE	130.00	8.412,000
1.093.560,00			
00109 Espetáculo de Cultura Popular	UNIDADE	120.00	7.370,000
884.400,00			
00115 Coquetel tipo 1 (preço por pessoa) (suco de fruta (01 tipos), _ refrigerante normal e diet (02 tipos), _ água, _ até 3 (três) tipos dos itens: canapés, frios variados.)	UNIDADE	11,000.00	18,000
198.000,00			
00116 Coquetel tipo 2 (preço por pessoa) (suco de fruta (03 tipos), _ refrigerante normal e diet (02 tipos), _ água, _ coquetel de frutas sem álcool (02 tipos) _ até 10 (dez) tipos dos itens: canapés frios variados.)	UNIDADE	5,600.00	19,500
109.200,00			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00117	Coffe Break tipo 1 (preço por pessoa)0(café com e sem açúcar, _ chá com e sem aç	UNIDADE	11,000.00	22,000
242.000,00	Coffe Break tipo 1 (preço por pessoa)0(café com e sem açúcar, _ chá com e sem açúcar, _ 01 tipo de suco; _ 03 (dois) tipos de petit-four: variados, doces e salgados em sabores diversos.)			
00118	Coffe Break tipo 2(preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, _ café, leite,	UNIDADE	11,000.00	24,000
264.000,00	Coffe Break tipo 2(preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, _ café, leite, chá, _ 2 tipos de sucos de frutas; _ 2 tipos de refrigerante (normal e dietético); _ pão de queijo; _ mini sanduiches; _ bolo _ biscoitos variados.)			
00119	Coffe Break tipo 3 (preço por pessoa) (água minera	UNIDADE	5,800.00	26,000
150.800,00	l com e sem gás, _ café, leite Coffe Break tipo 3 (preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, _ café, leite, chá, _ 2 tipos de sucos de fruta, _ 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), _ 2 tipos de mini sanduiches, _ pão de queijo, _ 3 tipos de salgados finos (religiosa de frango, croissant, esfirra), _ bolo, _ quiche, _ salada de frutas.)			
00122	Fornecimento de Marmitex (preço por pessoa)	UNIDADE	17,500.00	18,000
315.000,00				
00124	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândol	KIT	240.00	3.320,000
796.800,00	a 702 tiros, girândola 702 cor KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infinity 177 tubo, kit morteiros 4" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação.			
00125	Kit Brinquedos (_ 03 opções de Brinquedos Recreati	KIT	180.00	3.388,000
609.840,00	vos Infantis; Pula-pula, Escor Kit Brinquedos (_ 03 opções de Brinquedos Recreativos Infantis; Pula-pula, Escorregador Inflável, Piscina de Bolinhas)			
00126	Decoração Básica (Arranjo floral para plenária; Va	UNIDADE	160.00	120,000
19.200,00	sos ornamentais grandes com Decoração Básica (Arranjo floral para plenária; Vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e Toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação.)			
00127	Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para e	UNIDADE	95.00	1.560,000
148.200,00	ventos temáticos) Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para eventos temáticos)			
00128	Brinquedos/Brindes	UNIDADE	13,500.00	13,000
175.500,00	Brinquedos/Brindes(Brinquedos variados, kit de brindes institucionais referentes aos eventos)			
00129	Estande Básico (Estrutura completa de estande, com	UNIDADE	45.00	5.068,000
228.060,00	painel de TS dupla face em si			
00130	Estande Especial (Estrutura completa de estande, s	UNIDADE	19.00	5.667,000
107.673,00	ala VIP interna com painéis Estande Especial (Estrutura completa de estande, sala VIP interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada).			
00131	Sonorização e Iluminação completa para apresentaçã	DIA	60.00	3.830,000
229.800,00	o cultural Sonorização e Iluminação completa para apresentação cultural			
00132	Palco	METRO QUADRA	9,120.00	127,000
1.158.240,00				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00133 Calhas para tendas 45.500,00	METRO QUADRA	700.00	65,000
00135 Brinquedos / Brindes 12.000,00	UNIDADE	1,000.00	12,000
VALOR TOTAL R\$			18.664.716,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, sendo de acordo com o interesse e necessidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 105 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da qualidade do serviço prestado por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após o 15º dia do mês subsequente conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **9/2015-002PMVX**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, assegurada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do município de VITÓRIA DO XINGU, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **9/2015-002PMVX** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 16 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



M. L. BATISTA & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. nº 11.747.364/0001-56
CONTRATADO

M DE F MENDES DA SILVA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 19.690.902/0001-25
CONTRATADO

A M M OLIVEIRA-ME
C.N.P.J. nº 63.881.007/0001-80
CONTRATADO